



Estado de Santa Catarina

Nº 001459

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.573/2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Aquisição de Mudas, Abrir Crédito Suplementar e, contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público à todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar gastos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a aquisição de 100.000(cem mil) mudas de Pinus e Eucalipto, destinado ao Viveiro Municipal objetivando o incentivo ao Reflorestamento.

Art. 2º. Para atender as despesas referidas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

02-Departamento de Agricultura e Pecuária:

ATIVIDADE: 0802.2060600262.038

3.3.90.30.80 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
Soma	R\$ 7.000,00

Art. 3º. Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

02-Departamento de Agricultura e Pecuária:

PROJETO: 0802.2060600261.016

4.4.90.52.80 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
Soma	R\$ 7.000,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
10 de julho de 2002 - 50º ano da Fundação e 40º ano da Instalação.**

NARCISO VILSO ZAFFONATO

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSE WARKEN

Secretário da Administração e Fazenda